

Exma. Senhora  
Presidente da Comissão dos Assuntos Sociais da  
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Dra. Catarina Moniz Furtado  
Delegação de Ponta Delgada  
Rua José Maria Raposo do Amaral  
Nº 48/50  
9500-078 PONTA DELGADA

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS – Estudo e Caraterização da Oferta Alimentar das Escolas da Ilha de São Miguel

Na sequência da apresentação do “Projeto de Resolução Nº126/X (BE) – Qualidade nutricional das refeições escolares”, enviado pelo Bloco de Esquerda – Açores, bem como a divulgação pública do parecer do Conselho Geral da Ordem dos Nutricionistas, venho, por este meio, prestar alguns esclarecimentos que considero relevantes para a análise deste documento por parte das Senhoras e Senhores deputados da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Neste sentido, solicito a V.Exa que faça chegar aos restantes membros da Comissão de Assuntos Sociais este documento, que pretende clarificar o objeto de estudo que serve de base à Proposta de Resolução do BE/Açores, não tendo a sua autora sido contactada ou informada da utilização desta informação, ainda que amplamente citada na mesma.

O trabalho intitulado “Estudo e Caraterização da Oferta Alimentar da Escolas da Ilha de São Miguel” é um projecto de Mestrado da aluna, Sara Raquel Menezes Ferreira, mestranda da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa. Este estudo foi aplicado às escolas da Ilha de São Miguel, com autorização prévia das Direções Regionais da Educação e da Saúde, tendo-se estabelecido compromisso de cedência final dos dados e conclusões obtidas, uma vez que estas Direções reconheceram a necessidade e valor dos dados recolhidos. Mais se informa que todas as escolas avaliadas receberão um relatório relativo à aplicação do instrumento, composto pela apreciação obtida, lacunas identificadas e respetivas medidas corretivas sugeridas a serem implementadas, como foi acordado previamente à aplicação deste instrumento de estudo.

Este estudo baseia-se na aplicação de uma ferramenta inovadora desenvolvida *a priori* por esta investigadora e alvo de apreciação e classificação nos respectivos moldes académicos. O instrumento em causa faz a avaliação de 3 módulos distintos que compõem o ambiente alimentar das escolas, a saber: *Políticas/Planos de acção/Programas promotores de estilos de vida saudáveis; Oportunidades de ensino/aprendizagem e desenvolvimento de competências em matéria de alimentação e nutrição; e Oferta alimentar.*

Por sua vez o último módulo “Oferta Alimentar” é ainda subdividido na avaliação de 3 recintos: Espaço Escolar, Bar e Cantina. Cada um dos módulos e sub-módulos que são parte integrante do instrumento final, proporcionam uma avaliação completa e integrada da qualidade do ambiente nutricional no seu todo.

De acordo com Projeto de Resolução em análise, é citado “Uma investigação conduzida (...) confirmaram o que era, até à data, suposições decorrentes da experiência da comunidade escolar acerca da falta da qualidade nutricional das ementas escolares e confirma o reconhecimento por parte da Ordem dos Nutricionistas, da falta ou ausência de informação sobre a qualidade da alimentação escolar, assim como a falta de fiscalização.”, importa esclarecer, que a avaliação das ementas escolares comporta a apreciação de vários itens como: Itens Gerais; Sopa; Carne, peixe e ovo; Acompanhamento de cereais, derivados, tubérculos; Acompanhamento de Hortícolas e leguminosas; e Sobre-mesa. Neste sentido, o que se verificou no decorrente estudo foi que os itens com menor pontuação, correspondendo

à classificação de não aceitável, segundo o Sistema de Planeamento e Avaliação de Refeições Escolares (SPARE), foram: Carne, pescado e ovo, e Acompanhamento de hortícolas e leguminosas. Isto não quer dizer que a apreciação final das ementas observada através dos dados obtidos seja negativa na maior parte das escolas, quer dizer apenas que dentro das ementas escolares os itens que necessitam de melhoria e maior atenção por parte dos profissionais desta área são, efetivamente, os acima citados.

É de salientar que a avaliação das ementas escolares é um item que compõe o sub-módulo *Cantina* e que representa 6 das 59 questões do instrumento, representando assim 10,2% da totalidade das questões avaliadas, não se podendo confundir a apreciação geral do ambiente alimentar das escolas com a avaliação de ementas, nem tão pouco com a apreciação de apenas 2 itens que compõem a avaliação completa das ementas escolares.

É meu entendimento que as declarações públicas feitas, em contexto de encontro científico, prestadas por mim à comunicação social, foram alvo de descontextualização e extrapolação e deram origem a uma utilização desproporcionada neste Projeto de Resolução, não sendo, de todo, este o objetivo da divulgação de dados científicos.

Ainda relativamente a esta declaração, esclarece-se que não foi pedido, nem dado, pela Ordem dos Nutricionistas, nenhum parecer relativo aos resultados do estudo em causa. O texto do Projeto de Resolução deve, eventualmente, assentar-se em preocupações gerais desta mesma Ordem, que são públicas e que se encontram patentes no seu site (<http://www.ordemdosnutricionistas.pt/noticia.php?id=259>), onde passo a citar: "Um estudo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA), intitulado "O valor nutricional de refeições escolares" e divulgado no seu mais recente Boletim Epidemiológico Observações, denuncia uma prevalência excessiva de sal e um insuficiente valor energético em 36 refeições escolares analisadas, na zona de Grande Lisboa, face às recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS). Já em 2011, o estudo "Baixo valor calórico e elevado teor de sal nas refeições servidas em cantinas escolares", publicado na Acta Médica Portuguesa, referente ao Grande Porto, analisou 32 refeições e salientou exatamente as mesmas conclusões. Para a Ordem dos Nutricionistas, este cenário é, acima de tudo, o retrato de uma preocupação insuficiente e uma falta de controlo significativa no que toca às refeições que são servidas nas cantinas das escolas do 1º ciclo do ensino básico, sobretudo quando se sabe que o almoço realizado na escola deve constituir uma resposta para a luta contra a carência alimentar de algumas crianças e contra o excesso de peso nos mais jovens (segundo os dados mais recentes da Direção Geral da Saúde, em Portugal a prevalência da obesidade e excesso de peso em crianças com 7-8 anos é de 31,5% nos rapazes e de 36,2% nas raparigas).".

Em termos técnicos e após apreciação desta Proposta de Resolução, pode ainda concluir-se que, para além dos dados do estudo em discussão terem sido alvo de uma apreciação desproporcionada e abusiva, as medidas de resolução desta problemática apresentadas por este partido político, são insuficientes, não apresentando uma estrutura de implementação nem soluções efetivas à avaliação das refeições escolares, nomeadamente, sem a apresentação de nenhum mecanismo de operacionalização e metodologia de acção.

A criação desta ferramenta apesar de se ter tornado alvo de discussão, não foi alvo do estudo em análise, tendo sido criada e avaliada anteriormente em contexto científico, respeitando na sua construção a metodologia própria da criação de um instrumento desta natureza, nomeadamente: revisão bibliográfica das determinantes do ambiente alimentar nas escolas, apreciação científica do instrumento por profissionais da área, aplicação piloto e retificação de questões específicas.

Por conseguinte, há a necessidade de esclarecer, nos devidos termos, que esta ferramenta, apesar de não se encontrar publicada em revistas científicas da área encontra-se publicada, em formato de resumo científico, em vários congressos científicos e nas suas respetivas revistas (16º Congresso Português de Obesidade da Sociedade Portuguesa para o Estudo da Obesidade, XII Congresso de Nutrição e Alimentação da Associação Portuguesa de Nutricionistas, I Simpósio sobre Alimentação dos 0 aos 18 do Instituto de Medicina Preventiva

da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, e 1ª Jornadas de Investigação Clínica do Hospital Divino Espírito Santo), por ter sido apresentada em formato de Apresentação Oral e Poster.

Estes factos pretendem vir clarificar as declarações patentes no parecer emitido pela Ordem dos Nutricionistas, quando, cito: "Note-se que a ferramenta proposta não está publicada nem validada, sendo os resultados contraditórios; a título de exemplo, segundo a ferramenta, a Escola BI Roberto Ivens apresenta um resultado negativo, quando a escola tem efetivamente realizado um exemplar trabalho na promoção da alimentação saudável com grande satisfação dos utentes."

Convém esclarecer que o processo de validação de uma ferramenta Gold Standard, subentendendo-se do termo que não existe, no mundo, nenhum instrumento reconhecido que faça a medição da qualidade nutricional do ambiente escolar. Este é um processo metodológico complexo que contempla protocolos específicos não próprios deste grau de estudos académicos. Um instrumento para ser validado necessita de ser construído e aplicado previamente, sendo este o caminho que segue a ferramenta utilizada. Ainda acrescento que o facto de um instrumento não ser validado não lhe retira o rigor e a qualidade, até porque os restantes instrumentos de recolha de dados aplicados na Região Autónoma dos Açores, no âmbito da saúde escolar, também não se encontram validados, o que de modo algum, lhes retira a pertinência e a fiabilidade dos dados recolhidos.

Ainda no âmbito das declarações desta Ordem, no que se refere à comparação de resultados da Escola BI Roberto Ivens, não se poderá cair no erro de comparar dados distintos, uma vez que os dados recolhidos neste estudo revelam apenas que o ambiente nutricional, considerando-o num todo, não se encontra com cotação positiva.

Estranha-se, por isso, as deliberações assumidas pelos vários intervenientes, que enferma de rigor, quer na análise factual, quer nas considerações metodológicas.

Aproveito ainda para ressaltar que estes dados não invalidam o esforço e trabalho efetuado pela Direcção Regional da Educação e pela referida Unidade Orgânica. Esta situação acabou apenas por aflorar que existem itens que necessitam de maior atenção por parte dos profissionais, pois o ambiente nutricional não se resume a ações de promoção de alimentação saudável.

Advirto também, para o facto da comparação dos dados obtidos referir-se a diferentes instrumentos de avaliação que não avaliam as mesmas variáveis, pois o ambiente nutricional das escolas não é avaliado pela satisfação dos utentes. Por exemplo, os utentes de um determinado refeitório podem encontrar-se muito satisfeitos com as refeições, por incluírem os itens alimentares que mais lhes agrada, o que não quererá dizer que estas refeições sejam equilibradas ou adequadas nutricionalmente.

Pelo acima exposto, quero salientar que esta ferramenta de avaliação pretende, sobretudo orientar a intervenção nutricional feita nas escolas, não nos deixando descurar os aspetos que exercem influência no ambiente nutricional das escolas.

É um instrumento estruturado e preciso, baseado nas determinantes da oferta alimentar descritas em bibliografia e é capaz de produzir diagnósticos isentos, reprodutíveis e comparáveis ao longo do tempo.

É de referir que este é um trabalho complementar que pretende enriquecer e dar estrutura ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela tutela, não sendo, de todo, um instrumento que pretenda por em causa e/ou comparar os dados previamente obtidos com a utilização de outros métodos, uma vez que os dados só são comparáveis quando avaliam as mesmas variáveis em condições semelhantes.

Deste modo, venho também ressaltar que o trabalho efetuado pela tutela ao nível da Nutrição nas escolas tem sido, a meu ver, louvável, não podendo deixar de referir o esforço que tem sido feito no sentido da evolução e da melhoria contínua, através da inclusão dos nutricionistas das unidades de saúde nas equipas de saúde escolar e do trabalho feito pela Direcções Regionais da Educação e da Saúde.

Aproveito, ainda, para me disponibilizar para prestar todos os esclarecimentos relativos ao estudo.

Termino com a convicção de que a nutrição continuará a seguir o caminho da evolução, onde devem ser feitos diagnósticos, conhecer as lacunas e projetar estratégias de resolução e neste caminho esta ferramenta pode contribuir de uma forma decisiva.

Com os Melhores Cumprimentos,

*Sara Ferreira*

Sara Ferreira  
Nutricionista  
CP:1880N  
17/07/2015

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2233 Proc. n. 109
Data:	15/07/20 N. 126/E